

RESOLUÇÃO N° 184/2021

(Publicada no Diário Oficial de 05/11/2021)

Revoga a Resolução nº 138/2010, que habilitou a JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100007787,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 138, de 31 de agosto de 2010, que habilitou a JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., CNPJ nº 73.072.704/0002-24 e IE nº 87.828.304NO, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados, desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

107ª Reunião Ordinária do Desenvolve

NELSON SOUZA LEAL
Presidente